



DECRETO Nº 04393/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 280.841,42 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 30%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311	FEB.30	1540000	1.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	365	ENSINO	1500000	68.015,16
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
339030 - Material de Consumo	475		1500000	435,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
339030 - Material de Consumo	666		1500000	142,00
02.12.02.26.782.0012.1.673 - CONSTRUCAO/REFORMA ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	870	EMESP	2706000	44.866,30
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	869	EMESP	2706000	156.188,80
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700		1500000	5.900,52
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339030 - Material de Consumo	761		1500000	4.293,64
TOTAL DE CRÉDITOS				280.841,42

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.0.048 - MANUT CONS INTERM MUN EXTREMO SUL MINAS-CIMESMI				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	47		1500000	5.900,52
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 30%				
319013 - Obrigacoes Patronais	308	FEB.30	1540000	1.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	355	ENSINO	1500000	68.015,16
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	474		1500000	435,00
02.12.02.15.452.0007.1.678 - CONTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CEMITERIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	651		1500000	142,00



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04393, de 04 de maio de 2023

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.15.452.0007.1.700 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	655		1500000	1.171,12
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	698		1500000	2.883,72
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	760		1500000	238,80
TOTAL DE ANULAÇÃO				79.786,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO				201.055,10
TOTAL DE RECURSOS				280.841,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de maio de 2023.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL